



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 848/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2018.

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 211 e 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminhamos anexa a **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2018**, deste Executivo, que "Cria cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

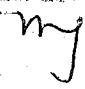
Certos da atenção ao nosso pleito, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita

ARG/MVR/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 26-238 Data/Hora: 25/10/2018 14:37:50
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 28/2018
Ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2018

Altera a ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 025/2018, que "Cria cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº 058/2005, necessários ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

Fica alterada a ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 025/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cria cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº 058/2005, necessários ao Departamento de Educação." (NR)

"Art. 1º Ficam criados 100 (cem) cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE), Referência 34, no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, vencimento atual de R\$ 964,85 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), necessários ao Departamento de Educação.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Por um lapso, na ementa e no *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 025/2018 constou erroneamente "**Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**". O correto é "**Departamento de Educação**".

A fim de corrigir esse lapso, apresenta-se esta emenda modificativa.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MVR/ammm
EM